



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 027/2023.

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 321.829,17 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/21 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023, Lei Municipal nº 3.345/2022 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003.0027.0812.0180.1303 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES DE COLONINHA - Rec. Federal

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 238.750,00

07.003.0027.0812.0180.1304 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES DE COLONINHA - Contrapartida

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 83.079,17

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 321.829,17

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Recurso Proveniente do Ministério da Cidadania, através do Contrato de Repasse nº 924535/2021 MC/Caixa Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos R\$ 238.750,00

b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.099.0099.0999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS 83.079,17

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 238.750,00





Celeiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 28 de fevereiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
01/03/2023 11:28:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
VANDERLEI HERMES
01/03/2023 10:03:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VANDERLEI HERMES
Vice-Prefeito Municipal em exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/03/2023 10:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p63ff4d20aa00e>.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2022 a 2025 e na LDO/2023, meta e objetivo e abrir crédito especial para a ampliação e modernização de Ginásio de Esportes de Coloninha, através do Contrato de Repasse nº 924535/2021 MC/Caixa por intermédio do Ministério da Cidadania, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Covatti Filho.

O Ginásio de Esportes vem contemplar a comunidade do Distrito de Coloninha, através da ampliação e modernização de infra-estrutura para a prática de esportes e lazer, voltado ao bem estar da comunidade, beneficiando crianças, jovens, adultos e idosos. Será um espaço esportivo adequado e moderno garantindo acesso à prática de esportes e lazer, melhorando a qualidade de vida da população daquela localidade.

O espaço público poderá ser utilizado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Dickel, que conta com aproximadamente 76 alunos matriculados, para jogos escolares, atividades físicas e de recreação, bem como o espaço servirá também para atividades, eventos que poderão ser desenvolvidas pelo CTG Herdeiros da Tradição.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 28 de fevereiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
VANDERLEI HERMES
01/03/2023 10:02:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VANDERLEI HERMES,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
01/03/2023 11:34:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

